



**PREFEITURA DE PINGO D'ÁGUA**  
**Cidade do Bem Viver**

Gestão 2021/2024

**LEI Nº 531 DE 29 DE JULHO DE 2021**

**INSERE O ANEXO X-A E ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO V DA LEI MUNICIPAL Nº 510 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Pingo D' água, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica estabelecida a remuneração dos Professores da rede municipal de ensino na forma desta lei.

**Art. 2** – Fica inserido o anexo X-A na Lei Municipal 510 de 30 de dezembro de 2020, a saber:

<b>ANEXO X-A- LEI 510/2020</b>		
<b>Denominação dos Cargos</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Carga Horária</b>
Professor Nível I Acima de 20 anos de exercício	R\$ 2.050,00	<b>25 H/SEM</b>
Professor Nível II Entre 15 e 20 anos de exercício	R\$ 2.000,00	<b>25 H/SEM</b>
Professor Nível III Até 15 anos de exercício	R\$ 1.950,00	<b>25 H/SEM</b>
Professor regente I Efetivos em outras áreas reaproveitados em contrato temporário.	R\$ 1.700,00	<b>25 H/SEM</b>
Professor Regente II Contrato Temporário.	R\$ 1.530,00	<b>25 H/SEM</b>

**Art. 3º.** Fica alterada a redação do anexo V da Lei 510 de 30 de dezembro de 2020 para modificar o símbolo salarial do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico para CC- 11, estabelecendo jornada de trabalho semanal de 20 (vinte) horas, lotado no gabinete do prefeito.

CNPJ: 01.613.204/0001-60

ADM@PINGODAGUA.MG.GOV.BR

AV. DEPUTADO RAIMUNDO ALBERGARIA, 100 - PINGO D'ÁGUA - MG CEP: 35.348-000

*1-1*



**PREFEITURA DE PINGO D'ÁGUA**  
**Cidade do Bem Viver**

Gestão 2021/2024

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2021.

Pingo D'água, 26 de Julho de 2021.

21/12/1995

*Luiz Paulo Coelho*  
**Luiz Paulo Coelho**  
**Prefeito Municipal**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

*Certifico para os devidos fins nos termos do art. 97 da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pingo - d'Água/MG.*

Em 26/07/2021

*Abelar Carlos da Silva*  
**Abelar Carlos da Silva**  
**Sec. Mun. de Administração e Planejamento**

FRUTO DA TERRA

GOTA DA TERRA

CNPJ: 01.613.204/0001-60

ADM@PINGODAGUA.MG.GOV.BR

AV. DEPUTADO RAIMUNDO ALBERGARIA, 100 - PINGO D'ÁGUA - MG CEP: 35.348-000